



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº 076/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU E ISSQN FIXO PARA EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à arrecadação referente ao Imposto Predial Territorial Urbano correspondente ao exercício de 2026 da seguinte forma:

- I - O contribuinte poderá realizar o pagamento do referido imposto, em cota única com **25%** (vinte cinco por cento) de desconto, com vencimento em **10 de março**;
- II - O Contribuinte poderá realizar o pagamento em **05 (cinco)** parcelas, sem desconto, com vencimento em **10 de abril** e assim subsequente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à arrecadação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo anual, correspondente ao exercício de 2026 da seguinte forma:

- I - O Contribuinte poderá realizar o pagamento em **05 (cinco)** parcelas, sem desconto, com vencimento em **31 de março** e assim subsequente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2025.


MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal de Selbach

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 28.11.2025.


FABRÍCIO SCHNEIDER

Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento